



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**

**C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282**

**EMAIL: camararub@terra.com.br**

**CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO**

## **INDICAÇÃO N.º106/2023**

**A vereadora Neuza Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**INDICA,** ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, juntamente com o Setor competente dentro das possibilidades legais, **a inclusão do ensino de libras nas escolas municipais, a partir da pré-Escola (Ensino Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental), como disciplina obrigatória ou tema transversal.**

**JUSTIFICATIVA:** A intenção é garantir o ensino de LIBRAS, com a finalidade de promover a interação e inclusão social entre as pessoas com deficiência sensorial auditiva com as demais. Vivemos na era da inclusão, onde as pessoas com deficiência necessitam se preparar para assumir funções na sociedade, que por sua vez, precisam se adaptar para incluir estes indivíduos. Para tanto, o ensino de libras nas escolas vêm com o intuito de proporcionar maior autonomia aos ouvintes e surdos de se comunicarem sem a presença de tradutor/interprete. A inclusão no currículo escolar do ensino de LIBRAS, envolverá toda a comunidade escolar, assim contribuindo para uma sociedade melhor. As crianças serão adultas no futuro e a língua de sinais poderá ser aplicada sem barreiras na comunicação, onde quer que estejam inseridas.

O Ensino de Libras foi reconhecida oficialmente em 2002 pela Lei Federal N° 10.436 e está amparado pela Constituição Federal, em diversos pontos, como o princípio da igualdade e a garantia do atendimento especializado às pessoas com deficiência e pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência, quando garante um sistema educacional inclusivo para preservar a uniformidade de tratamento, dando as mesmas oportunidades para todos.

**Sala das Sessões José Luís Correia.**

**Rubinéia, 10 de abril de 2023.**

**Neuza Ribeiro  
Vereadora**